DECRETO Nº 126b, DE 06 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Turismo de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.006, de 24 de julho de 2019, que institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate, avaliação e proposição de diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas de turismo no Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 283, de 26 de março de 2026, que nomeia a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Turismo de Ibiporã, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Ibiporã será realizada nos dias 08 e 09 de maio de 2026, com abertura no dia 08 de maio de 2026, às 19h00, no Cine Teatro Padre José Zanelli, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência terá como tema central**:** “Ibiporã + Cultura & Turismo”.

Art. 4º São objetivos da Conferência:

I – promover o diálogo entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil acerca do desenvolvimento do turismo no Município;

II – identificar potencialidades, desafios e oportunidades do setor turístico local;

III – formular propostas e diretrizes destinadas ao fortalecimento das políticas públicas de turismo;

IV – incentivar a integração entre turismo, cultura, economia criativa e desenvolvimento territorial;

V – contribuir para o planejamento e aprimoramento das ações do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 5º As discussões da Conferência serão organizadas a partir dos seguintes **eixos temáticos**:

I – O Plano Municipal de Turismo (PMT);

II- Planejamento e desenvolvimento do turismo no Município;

III – Integração entre turismo, cultura e economia criativa;

IV – Promoção, marketing e fortalecimento da identidade turística de Ibiporã;

V – Sustentabilidade, patrimônio cultural e valorização do território;

VI – Participação social, governança e fortalecimento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 6º A organização, coordenação e execução da Conferência caberão à **Comissão Organizadora**, instituída por ato do Poder Executivo Municipal.

Art.7º Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar e propor o regimento interno da Conferência;

II – planejar e organizar a programação do evento;

III – promover a mobilização e divulgação junto à comunidade;

IV – coordenar os trabalhos preparatórios e operacionais da Conferência;

V – organizar os grupos de trabalho;

VI – sistematizar as propostas apresentadas;

VII – elaborar o relatório final da Conferência.

Art. 8º A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Ibiporã disciplinará a organização e o funcionamento do evento**.**

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 06 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

LUCIANA MASSON
Secretária Municipal de Cultura e Turismo